



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 03/05/2016

Whatsapp sai do ar após determinação de juiz de SE

Decisão gerou protesto e ação de hackers em sites oficiais do Estado

Paulo Rolemberg
DA EQUIPE JC

O juiz da Vara Criminal de Lagarto, Marcel Maia Montalvão, determinou ontem, 2, a suspensão por 72 horas dos serviços do aplicativo WhatsApp em todo o território nacional. Segundo a decisão, as operadoras devem efetivar a suspensão imediatamente após a intimação. A decisão gerou protesto em todo o País e resultou na ação do grupo de ativistas da web Anonymous, que tirou do ar sites do Tribunal de Justiça de Sergipe, da Justiça Federal no Estado e do Governo do Estado. O grupo também tirou do ar sites do Município de Lagarto, onde mora o juiz.

O WhatsApp se pronunciou por meio de nota à imprensa. "Depois de cooperar com toda a extensão da nossa capacidade com os tribunais brasileiros, estamos desapontados que um juiz de Sergipe decidiu mais uma vez ordenar o bloqueio do WhatsApp no Brasil. Esta decisão pune mais de 100 milhões de brasileiros que dependem do nosso serviço para se comunicar, administrar os seus negócios e muito mais, para nos forçar a entregar informações que afirmamos repetidamente que nós não temos", afirma o aplicativo.

Em nota, o Tribunal de Justiça informou que o magistrado atendeu a uma medida cautelar ingressada pela Polícia Federal, com parecer favorável do Ministério Público, em virtude do não atendimento – mesmo após o pedido de prisão do representan-



JUIZ Marcel Montalvão decide, mais uma vez, o bloqueio do aplicativo

te do Facebook no Brasil, Diego Dzodan, ocorrida no dia 1º de março passado – da determinação judicial de quebra do sigilo das mensagens do aplicativo para fins de investigação criminal sobre crime organizado de tráfico de drogas, na cidade de Lagarto. A decisão judicial abrange as operadoras TIM, Vivo, OI, Claro, Nextel e Telefônica.

O juiz informou ainda que a medida cautelar está baseada nos arts. 11, 12, 13 e 15, caput, parágrafo 4º, da Lei do Marco Civil da Internet. A ordem judicial foi cumprida pela Polícia Federal, que em nota informou que "trata-se do mesmo inquérito policial que resultou na prisão preventiva do vice-presidente do Facebook

Serviços On-Line do Brasil Ltda, em 1º de março de 2016. O referido representante foi denunciado pelo crime previsto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei das Organizações Criminosas por 'impedir' ou, de qualquer forma, embaraçar a investigação de infração penal que envolva organização criminosa".

Contra-ataque

Em protesto, o coletivo Anonymous, associado ao hacktivismo, colaborativo e internacional, realizando protestos e outras ações, muitas vezes com o objetivo de promover a liberdade na Internet e a liberdade de expressão, retirou do ar os sites do Tribunal de Justiça de Sergipe, da Justiça Federal no Estado e

do portal do Governo de Sergipe. "Está com problemas Governo do Sergipe? <http://www.se.gov.br/>", ironizou o grupo.

Ainda na tarde de ontem, o grupo também retirou do ar os sites da Prefeitura de Lagarto e o www.lagarto.com.br. O grupo utilizou a hashtag #OpStopBlocking sugerindo uma retaliação do coletivo contra o bloqueio do aplicativo em território nacional. "A [#[]OpStopBlocking] surge nesse momento como um protesto frente ao bloqueio do WhatsApp determinado pelo juiz Marcel Montalvão, de Sergipe. O juiz determinou a suspensão do serviço de comunicação devido a uma investigação policial de tráfico internacional de drogas. O objetivo para tal atitude pode ser considerado até louvável por alguns, mas essa determinação esconde por trás dois fatores...", diz o texto. [] [] [] []

Segundo o grupo, um dos fatores seria restringir as medidas tomadas em prol da liberdade e da privacidade que os novos meios de comunicação trouxeram. "Se o WhatsApp ficará bloqueado por 72h, assim será também então com o site do Tribunal de Justiça de Sergipe, em forma de protesto pelos motivos expostos. Não nos calarão", diz o final do texto. O site do TJ voltou a funcionar cerca de quatro horas depois.

A Claro, a Embratel e a NET emitiram nota de esclarecimento informando que não são autoras e também não fazem parte da ação que resultou na referida ordem judicial.